Re: ESCLARECIMENTO - REF. CC 011/2024 Pavimentação com piso intertravado da Rua 26 – Santa Catarina - Trecho 03

De Vinícius Casanova <vinicius.o@schroeder.sc.gov.br>
Para Milena Freitas <milena@infrasul.com.br>
Data 13-06-2024 16:33

Boa tarde. De acordo com a instrução n.º 08/2024 (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2024/n-o-08-2024-prazo-de-validade-certidao-de-qualificacao-economico-financeira-registrada-no-sicaf) o prazo considerado válido para demonstrativos contábeis está prorrogado para 28 de junho.

Vinícius Casanova
Analista de Licitações e Contratos
Município de Schroeder

Em 10-06-2024 16:32, Milena Freitas escreveu:

Boa Tarde,

Referente ao item **7.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**, subitens 7.3.2 e 7.3.2.1 que exige das emp patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

A Nova Lei de Licitações nº 14.1333/2021 no art.69 exige a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações c (dois) últimos exercícios.

Entendemos que todas as empresas participantes, inclusive aquelas que utilizam o formato de escrituração contábi devem apresentar o balanço patrimonial e índices referentes aos exercícios de 2022 e 2023, haja vista que o Códig Federal Nº10406/2002, em seu Art. 1078 estabelece que o balanço patrimonial deverá ser realizado pelas empresas (quarto) mês seguinte ao término do exercício social, ou seja, até a data de 30 de abril.

O próprio edital menciona em seu subitem 7.3.2.3 "Os demonstrativos contábeis do ano anterior serão válidos até 3 de 01/05 serão aceitos apenas documentos atualizados para o último exercício social"

Apesar da Instrução Normativa RFB nº 2142 de maio de 2023 possibilitar as empresas a transmissão da ECD ao Siste Escrituração Digital (SPED) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se re escrituração, nada impede que as empresas participantes de processos licitatórios em Órgãos Públicos transmitam data de 30 de abril, conforme definido na Lei federal, hierarquicamente SUPERIOR e que PREVALECE sob quaisquer Instruções Normativas que porventura tratem sobre este tema de maneira distinta.

Está correto nosso entendimento de que todas as empresas, deverão apresentar os 2 (dois) últimos balanços e dem contábeis referentes aos anos de 2022 e 2023?

Great Place To Work. Certificada Mar/2024 - Mar/2025 BRASIL

Milena Tainara de Freitas
Orçamentos/Licitações
(47) 3028-0100
www.infrasul.com.br
INFRASUL